



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor PAULO RUBEM SANTIAGO

nº do prontuário

1 Supressiva

2. Substitutiva

3. Modificativa

4. Aditiva

5. Substitutivo global

Página -
Anexo

Artigo: Meta 5
Estratégia 5.6

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se a Estratégia 5.6 à Meta 5, do Anexo de Metas e Estratégias do PL nº 8.035, de 2010:

5.6) Promover a alfabetização plena ao final do ensino fundamental, por meio da incorporação sistemática de atividades de leitura às práticas pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar e da utilização efetiva das bibliotecas escolares.

JUSTIFICAÇÃO

O Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional (INAF) tem mostrado que um percentual muito pequeno da nossa população apresenta capacidade plena para ler e escrever. O resultado do INAF/2009 mostra que 75% dos jovens e adultos brasileiros não dominam plenamente as habilidades de leitura e de escrita. Desses, 7% são analfabetos totais e 68% são alfabetizados funcionais, porquanto apresentam, em diferentes graus, **comprometimento da capacidade de utilizar a leitura e a escrita para resolver situações cotidianas, perceber informações e compreender a própria realidade.**

Assim, mais do que garantir a alfabetização de todas as crianças brasileiras até, no máximo, os oito anos de idade, é preciso assegurar a continuidade do letramento escolar, como peça fundamental na construção de uma escola de qualidade. A primeira etapa da alfabetização – aquela em que se aprende a decodificação da escrita – é insuficiente para formar leitores plenos que compreendem o que lêem e são capazes de fazer da leitura fonte de informação e prazer.

A meta nº 5, na forma em que está posta, garante apenas a primeira etapa da

alfabetização de nossas crianças. Pretendemos com esta emenda inserir, no Plano, a concepção do alfabetismo como um processo contínuo e necessário, capaz de eliminar da nossa sociedade não só o analfabetismo total, mas o analfabetismo funcional.

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO
Deputado Federal PDT/PE